



RESOLUÇÃO nº 123, 14 de março de 2025.

Torna pública a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições para os seguintes cargos: Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – MS – PREVINA, em conformidade com o disposto no §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824 de 04 de julho de 2024, Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023 que alteram a Lei Municipal 993, de 1º de setembro de 2011, e, torna público a Comissão Eleitoral para o pleito 2025.

CONSIDERANDO que a coordenação do pleito eleitoral para a composição dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do **PREVINA**, é de competência do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO que os mandatos do Diretor Financeiro e da Diretora Secretária e de Benefícios se encerram em 04 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Eleitoral para o pleito 2025/2029.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída, para a condução dos trabalhos do processo eleitoral em conformidade com o §2º do art.1º do anexo IV, da Lei Municipal 1.824/2024, sendo eles:

I – Conselho Deliberativo:

1 – Kelly Cristina de Souza Campos Borba;

2 – Marcos Daniel Santi;

3 – Suzana da Silva Souza Rocha;

4 – Mara Ivane de Oliveira Costa;



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**

5 – Valéria dos Santos Pereira;

II – Representante do Poder Legislativo:

1 – Alan Jelles Lopes Ibrahim;

III – Representante do Poder Executivo:

1 – Graciele Fernandes Pereira;

IV – Representante do SIMTED:

1 – José Aparecido Tavares;

V – Representante do SIMSPNA:

1 – Luciano Flores Garcia

VI – Representante do Conselho Fiscal:

1 – Maria Neuza de Souza Rosa;

VII – Assessor Jurídico Ademir & Advogados Associados:

1 – Dr. Alberto Santana;

VIII – Representante da OAB:

1 – Dr. Átila Geraldo Oliveira Carvalho.

§1º. A primeira reunião da Comissão Eleitoral será realizada em 18 de março de 2025;

§2º. A Presidência e o Secretário da Comissão Eleitoral serão escolhidos entre os membros na primeira reunião;

§3º. A Legislação Municipal estará à disposição dos interessados no site do **PREVINA** – www.previna.ms.gov.br;

§4º. Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal que manifestarem interesse em participar do processo eletivo ficarão impedidos de compor a Comissão Eleitoral.

§5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral aquele que pretende se inscrever ou manifestar apoio a qualquer candidato, manter relação



**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**

conjugal ou como companheiro, ou guardar grau de parentesco consanguíneo ou afim até segundo grau com os candidatos.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 14 de março de 2025.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I



Marcos Daniel Santi
Vice-Presidente do Conselho
Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel - I



Suzana da Silva Souza Rocha
Membro do Conselho
Deliberativo
Certificação Codel - I



Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação CPA-10 e Codel I



Valéria dos Santos Pereira
Membro do Conselho Deliberativo
Certificação Codel - I





***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS***

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2023-2028**
